

PARECER Nº 726/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 618/06.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Rua Francesco Giamei o logradouro público conhecido como Travessa 115, situada na Rua Ministro Genésio de Almeida Moura – Tremembé –Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa uma vez que, segundo informações prestadas pelo Executivo (fls. 13) a classificação deverá ser Travessa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE, na forma do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 618/06.

Denomina Travessa Francesco Giamei a passagem sem denominação que começa na Rua Ministro Genésio de Almeida Moura e termina aproximadamente 50 metros além do seu início (setor 67 – quadra 12), no Distrito do Tremembé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Travessa Francesco Giamei a passagem sem denominação (CADLOG 44.604-1) que começa na Rua Ministro Genésio de Almeida Moura e termina aproximadamente 50 metros além do seu início (setor 67 - quadra 12), no Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé / Jaçanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 16/5/07

João Antonio – Presidente

Tião Farias – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Agnaldo Timóteo

Farhat

Jooji Hato

Jorge Borges

Kamia